

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ/MF Nº 01.599.101/0001-93

NIRE Nº 35.300.501.497

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES MANDATORIAMENTE CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Sequoia Logística e Transportes S.A., sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob nº 01.599.101/0001-93, na qualidade de emissora da 4ª (quarta) emissão de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações, da espécie quirografária, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, em até 2 (duas) séries ("Emissora" e "Emissão" respectivamente), convoca os Srs. titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), nos termos do artigo 71 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e nos termos da Cláusula 9 e seguintes do *Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Mandatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, em até 2 (Duas) Séries, da Sequoia Logística e Transportes S.A.*, celebrado em 19 de setembro de 2023, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") a ser realizada em segunda convocação no dia 19 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital "Teams" ("Plataforma Digital"), nos termos da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) os termos, condições e a celebração do "*Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Mandatoriamente Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, em até 2 (Duas) Séries, da Sequoia Logística e Transportes S.A.*";
- (ii) alteração do prazo de vigência e data de vencimento das Debêntures para até 31 de dezembro de 2025; e
- (iii) a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias ao que for aprovado no âmbito da AGD.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste edital de convocação e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto à Emissora (em sua sede e por meio de seu canal de relacionamento com investidores) e/ou ao Agente Fiduciário (por meio do website <https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos>).

A AGD será realizada através de sistema eletrônico, com link de acesso a ser disponibilizada pela Companhia àqueles Debenturistas que enviarem aos endereços eletrônicos ri@sequoialog.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) quando for representado por procurador, em acréscimo aos documentos informados nos itens (i) a (iii) deste parágrafo relativos ao Debenturista, conforme o caso, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais.

Embu das Artes/SP, 10 de dezembro de 2024.

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.